

**PORTARIA N.º 1037, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

*Decisão da Sindicância Administrativa nº 03/2018.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica encerrada a Sindicância Administrativa nº 03/2018, que teve por objeto a apuração preliminar de denúncias referente a fatos ocorridos no PSF VI praticados, em tese, pela servidora abaixo nominada tendo em vista que o relatório final da Comissão opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, manifestação esta acatada integralmente em despacho de fls. 97.

**Art. 2º** Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Luciene Miranda da Silva, considerando todas as provas colhidas nos autos e com o objetivo de garantir-lhe o Direito Constitucional à Ampla Defesa e Contraditório.

**Art. 3º** Determino à Secretaria Municipal de Administração a tomada das providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2018.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.



**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal



**Rafael Bespalez**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**